



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Pessoal - Treinamento e Capacitação - Interno - 0010816-11.2020.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0322321.

## **1 OBJETO**

Contratação do curso **Previdência do Servidor Público - de A a Z: de Acordo com a EC Nº 103/2019**, a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS, na modalidade *online* (EAD), para até 20 (vinte) servidores Técnicos e Analistas Judiciários do TRE-RS.

## **2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

A legislação previdenciária está passando por várias mudanças. Há algum tempo fala-se em reforma previdenciária, que pode impactar a vida dos segurados e servidores. Assim, nesta capacitação, objetiva-se pesquisar, estudar e aprofundar o debate sobre a Previdência do Servidor Público, desde a sua origem até os novos cenários trazidos pela EC n. 103/2019.

### **2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)**

CODLE e GabSGP

- Aplica a legislação e as normas afetas à área de trabalho.
- Interpreta as demandas provenientes dos públicos interno e externo, prestando informações claras e precisas e dando o correto encaminhamento às questões apresentadas.

CAGES/SCI

- Supervisiona a comprovação da regularidade de procedimentos relativos à gestão de pessoal e à gestão administrativa de acordo com as estratégias estabelecidas para a Unidade.
- Orienta e supervisiona informações, estudos, pareceres, normas e indicações de adequações quanto à gestão administrativa.

### **2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva Processos Internos: “Busca a Excelência na Gestão”

Perspectiva Pessoas: “Desenvolver Pessoas por Competências”

### **2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A presente capacitação consta no Plano Anual de Trabalho e de Capacitação 2020 (doc. SEI n. 0274678), em seu Anexo na lista de Demandas de Capacitação Específicas das Unidades, no item relacionado à Área de Conhecimento: Direito. Autorizada pelo Sr. Diretor-Geral no processo SEI n. 0009642-64.2020.6.21.8000.

## **3 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A capacitação será realizada conforme segue:

- Modalidade: Ensino à Distância (EAD)
- Período: 60 dias a contar da emissão da nota de empenho.
- Carga horária: 24 horas-aula.
- Plataforma: disponibilizada de forma conjunta entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com acesso via computador ou via *smartphone*.

### **3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1.1. O curso deverá ser oferecido na modalidade de educação a distância, por meio de videoaulas, que permitam o acesso assíncrono;

3.1.1.1 As videoaulas deverão ser disponibilizadas na plataforma de ensino da CONTRATADA;

3.1.2. A CONTRATADA deverá garantir o esclarecimento de dúvidas durante o período de disponibilização das videoaulas por meio de endereço eletrônico específico;

3.1.2.1 Adicionalmente, a CONTRATANTE disponibilizará, durante o período da capacitação, fóruns específicos para cada videoaula e para tutoria personalizada na plataforma de ensino Moodle da Escola do TRE-RS;

3.1.3 A CONTRATADA deverá emitir os certificados de participação até 05 dias úteis, a partir da conclusão da capacitação.

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

O objetivo deste curso é pesquisar, estudar e aprofundar o debate sobre a Previdência do Servidor Público, desde a sua origem até os novos cenários trazidos pela EC n. 103/2019.

### **3.3 CARACTERÍSTICAS DO EVENTO**

3.3.1 Conteúdo:

- Previdência do Servidor Público: origem, histórico das reformas, princípios, etc.
- Sujeitos protegidos e custeio dos RPPS.
- Benefícios previdenciários x benefícios estatutários.
- Regras de cálculo, integralidade, paridade e regras trazidas pela EC n. 103/2019.
- Aposentadorias dos servidores públicos: regras transitórias, regras de transição, EC n. 103/2019
  - Aposentadoria por invalidez.
  - Aposentadoria etária (idade + tempo de contribuição)
  - Aposentadoria compulsória.
  - Aposentadoria especial.
  - Aposentadoria do servidor público deficiente.
- Abono de permanência.
- Pensão por morte.
- Previdência complementar do servidor público.

### **3.4 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO**

Conforme Estatuto da AJUFERGS (0331982), a instituição pretendida é brasileira, sem fins lucrativos, e tem por finalidade, dentre outros objetivos, o de promover atividades culturais, cursos, convênios, seminários, reuniões e simpósios para estudo do direito, aprimoramento da função judicante e debate de questões institucionais. Sua inquestionável reputação ético-profissional pode ser verificada no Atestado de Capacidade Técnica juntado ao presente expediente (0335040). Estabelece-se, portanto, vínculo de causalidade entre a atuação e os fins da entidade com o objeto a ser contratado.

A Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS - é a Escola da Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS. Desde a sua fundação, em 1997, oferece cursos que permitem a operadores do Direito uma capacitação efetiva para atuação profissional na seara do Direito Público.

Tradicional escola preparatória à carreira da magistratura federal, a ESMAFE oferece cursos regulares de preparação aos concursos para Juiz Federal, em todas as suas fases, e às carreiras da Advocacia Pública; cursos de formação e atualização jurídica; e Pós-graduações em Direito Ambiental, Direito Penal, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Público e Direito Tributário.

Em 2011, a Escola iniciou a transmissão ao vivo de seus cursos, via internet, a estudantes e profissionais do Direito de qualquer localidade. Denominada ESMAFEVirtual, a modalidade sinaliza a renovação e expansão da Instituição, ultrapassando limites territoriais e levando o ensino competente e sério da ESMAFE a todos que desejam qualificação e aperfeiçoamento na área do Direito.

## **4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, visando à confirmação da inscrição no evento.

### **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

4.2.1 Realizado o evento, apresentados os certificados e relatório de execução da contratação, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

### **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

#### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A legislação previdenciária está passando por várias mudanças. Há algum tempo vem se falando em reforma previdenciária, que pode impactar a vida dos segurados e servidores.

A Educação Corporativa é um fenômeno em crescente expansão. As instituições públicas e privadas voltam-se à criação de uma cultura de aprendizagem contínua para o aprimoramento e eficiência de seus processos de trabalho. Todavia, a tarefa de atualizar continuamente a base de conhecimento dos servidores e colaboradores constitui grande desafio, especialmente no que tange à organização dos recursos humanos e materiais indispensáveis a este fim.

A ESMAFE/RS tem se alinhado com (a) este movimento e constituído parcerias para a implementação da Educação Corporativa projetada por Tribunais de Justiça, Procuradorias, Seções Judicícias entre outros órgãos públicos. Estas entidades têm à disposição a expertise do corpo docente da Escola, unida há mais de 20 anos de experiência com o trato das disciplinas jurídicas.

Para a Educação Corporativa, a proposta da Escola é de criação de cursos específicos para o atendimento da instituição solicitante, com atenção às necessidades descritas e foco nas competências a serem desenvolvidas. De outra parte, as novas tecnologias educacionais, em especial, o ensino a distância, permitem que os conhecimentos requeridos sejam levados aos servidores ou colaboradores, onde quer que estejam e no horários que lhes for mais favorável para aprender.

O professor será o Sr. Eugélio Luis Müller, Servidor Público da Justiça Federal. Mestre em Direito pela Unisinos. Atualmente ocupa o cargo de Oficial de Gabinete na 3ª Vara Federal de Canoas/RS. Experiência docente na área de Direito, ênfase em Direito Previdenciário. Professor em diversos cursos de pós-graduação na área previdenciária. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

#### **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEI n. 0322301 (orçamentos solicitados por e-mail e levantamentos na internet), percebe-se que o preço da capacitação está abaixo dos parâmetros de mercado, mostrando-se vantajoso para o Tribunal.

#### **5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para a contratação, foi verificada e juntada no documento SEI n. 0322313, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### **6. SANÇÕES**

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno.	15% sobre o valor da contratação
Deixar de disponibilizar as videoaulas no período de vigência da contratação	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de prestar o esclarecimento de dúvidas por e-mail	15% sobre o valor da contratação
Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência.	1% do valor da contratação, por dia de atraso.
Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta	5% sobre o valor da contratação

relação, por ocorrência.

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexequção total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexequção parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

## 7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS:

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

NATÁLIA GOMES DA SILVA,  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 29/06/2020, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0322321** e o código CRC **F75F2F98**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: